



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

**ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO  
FAPEU – ANO DE 2018**

**1. HISTÓRICO**

Desde 2017 o Instituto Federal Catarinense (IFC) conta com a regulamentação sobre o uso de fundação de apoio nos desenvolvimentos das atividades do IFC (Resolução 22/2017).

Em 2017 a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) foi autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a atuar como fundação de apoio, conforme Portaria Conjunta Nº 73, da Secretaria de Educação Superior do Ministério Da Educação e da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações E Comunicações, publicada no DOU de 27/11/2017. Em 2018, a autorização foi renovada, também pelo período de 01 (um) ano, conforme Portaria Conjunta nº 93, publicada no DOU de 13/12/2018.

A FAPEU foi legalmente instituída pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da escritura pública lavrada em 28 de setembro de 1977 no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Florianópolis, e registrada em 6/7/1999 sob o número de ordem 005429 no Livro A 30, à folha 26, no Cartório de Registro de Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas e Outros Papéis da Comarca de Florianópolis, com sede e foro na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, e prazo de duração indeterminado. Seu estatuto foi publicado no Diário Oficial de Santa Catarina em 11 de novembro de 1977 e credenciada no Ministério da Educação e do Desporto e no Ministério da Ciência e Tecnologia como fundação de apoio da UFSC pela portaria conjunta nº 31 MEC/MCT, de 13 de março de 2012, nos termos da Lei Federal nº 8.958/94, regulamentada pelo Decreto nº 7423/2010.

A FAPEU tem por finalidade, dentre outras, a de apoiar, captar, gerir, participar e executar programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento institucional, cultural, científico e tecnológico de interesse do Instituto Federal Catarinense e de outras instituições de ensino superior, científicas e tecnológicas, inclusive na gestão administrativa e financeira, necessária à execução desses projetos.

 1

## 2. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO

De acordo com a Portaria Interministerial no 191 de março de 2012, o pedido de renovação da autorização da FAPEU como fundação de apoio ao IFC deverá ser instruído com os documentos previstos no art. 4º e art. 5º da supracitada Portaria, a saber:

Art. 4º O pedido de autorização deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Comprovação de registro e de credenciamento em vigor como fundação de apoio junto ao MEC/MCTI a uma IFES ou outra ICT à qual está vinculada;

II - Concordância da IFES ou outra ICT à qual está vinculada com o pedido de autorização;

III - Certidões expedidas pelos órgãos públicos competentes para a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e previdenciária da fundação;

IV - Ata de deliberação do órgão colegiado superior da instituição a ser apoiada, manifestando prévia concordância com a solicitação de autorização da fundação de apoio;

V - Norma aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição a ser apoiada que discipline seu relacionamento com a fundação de apoio, especialmente quanto aos projetos desenvolvidos com sua colaboração.

Parágrafo único. No caso das demais ICTs, que não se configurem como IFES, o percentual da composição dos órgãos dirigentes da fundação de apoio a que se refere o inciso IV do caput será de, no mínimo, 30% (trinta por cento), dos quais mais da metade deverá ter sido indicação pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada e, no mínimo, um membro deverá provir de entidades científicas, empresariais ou profissionais, sem vínculo com a instituição apoiada.

Art. 5º O pedido de renovação da autorização deverá ser instruído com os documentos previstos no art. 4º, acrescidos do seguinte:

I - Relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão;

II - Comprovação da participação de no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada mediante autorização;

III - Aprovação dos projetos pelos órgãos acadêmicos competentes da instituição apoiada mediante autorização;

IV - Incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, mediante autorização, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio;

V - Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão do colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio.

O IFC permanece com a necessidade de operacionalizar projetos com o apoio de uma fundação, uma vez que a estrutura interna existente não consegue, por si só, suportar a demanda necessária à execução dos projetos.

Para tanto, foi realizada avaliação com base em indicadores e parâmetros objetivos, restando demonstrado ganho de eficiência na gestão de projetos com o apoio da FAPEU.

Dentro os parâmetros utilizados, foi avaliado o balancete financeiro dos projetos constantes o relatório de gestão, bem como o número de projetos apoiados pela Fundação.

### 3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A autorização da FAPEU como fundação de apoio ao IFC ocorreu em novembro/2017, logo, não houve tempo hábil para contratação de projetos ainda naquele ano. Assim, em 2018 foi contratado 1 (um) projeto e, em 2019, mais 1 (um) projeto.

Os 2 projetos do IFC, apoiados pela Fundação, estão descritos a seguir:

Nº do projeto	Nome do Projeto Apoiado	Coordenador	nº de participantes	Nº do processo SIGAA (IFC)	Ano da contratação	Poderá ser renovado?	Campus de execução	Meta
2	Monitoramento em tempo real, do volume de líquido em um reservatório	Lucas Knebel Centenaro	13	23476.000219/2019-36	2019	sim	SFS	Entregar produto contratado
1	Projeto de prestação de serviços e desenvolvimento de metodologias para aplicação no Arranjo Produtivo Local APL na região do Oeste Catarinense nas áreas de desenvolvimento e aprimoração de produtos e produção metalomecânica	Mario Wolfart Júnior	11	23475000496201878	2018	sim	Luzerna	Prestação de serviço contínuo/por demanda

Ainda, os Coordenadores dos projetos avaliaram o desempenho da Fundação como BOA quanto a prestação de serviços e a sua qualidade de atendimento. Destaca-se os depoimentos dos dois coordenadores abaixo:

Coord. A. *“A utilização da FAPEU, como fundação, e de extrema importância para o IFC. Pois as prestações de serviços somente são possíveis com esta administração do projeto de prestação de serviço. A FAPEU é extremamente rápida e eficiente no atendimento de minhas demandas.”*

Coord. B. *“A Fapeu, como um todo, prestou um bom serviço até o momento, porém, o processo está continuamente melhorando para obtermos um êxito ainda melhor.”*

No que diz respeito a repasses ao IFC, informa-se que foi também avaliado a meta proposta do projeto (se atingiu ou não) e se há possibilidade de renovação. Até o momento foi auferido o ganho financeiro de R\$ 4.936,96 com o Projeto nº1 (Projeto de prestação de serviços e desenvolvimento de metodologias para aplicação do arranjo local – Campus Luzerna) executado em parceria com a fundação de apoio.

Ainda, cabe destacar—que, apesar dos ganhos financeiros do projeto nº 1, desenvolvido com participação da Fundação, não ocorreram incorporações às contas da instituição apoiada, seja por GRU ou Termo de Doação. Este valor foi recolhido pela Fundação e devolvido ao IFC na forma de insumos, necessários ao desenvolvimento dos respectivos serviços e projetos vinculados.

O projeto nº 2 não tem como objetivo gerar recursos, mas a entrega de artefato contratado pela prefeitura de São Francisco do Sul. Meta a ser atingida em junho de 2020.

Diante das conjunturas orçamentárias, a avaliação dos projetos é positiva, pois os dois projetos em questão possibilitam a atuação da instituição na captação de recursos, bem como na prestação de serviços à comunidade, mediante pagamento dos serviços.

#### **4. RECOMENDAÇÃO**

Diante de todo o exposto e, considerando os indicadores apresentados no relatório de gestão, recomenda-se a aprovação do relatório de contas da FAPEU no exercício 2018.

Somos favoráveis a ratificação do Relatório Anual de Gestão de 2018, aprovação de sua avaliação de desempenho e renovação da Portaria de autorização para que a FAPEU continue atuando como fundação de apoio do IFC.

Blumenau, 24 de janeiro de 2020.



---

Fátima Peres Zago de Oliveira

Pró-Reitora de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação

Portaria nº. 39, de 16 de janeiro de 2020

DOU de 17 de janeiro de 2020

**Solicitação de avaliação FAPEU**

2 mensagens

**PROPI - IFC** <propi@ifc.edu.br>

24 de janeiro de 2020 09:44

Para: Mario Wolfart Junior &lt;mario.wolfart@ifc.edu.br&gt;

Prezado Professor Mario!

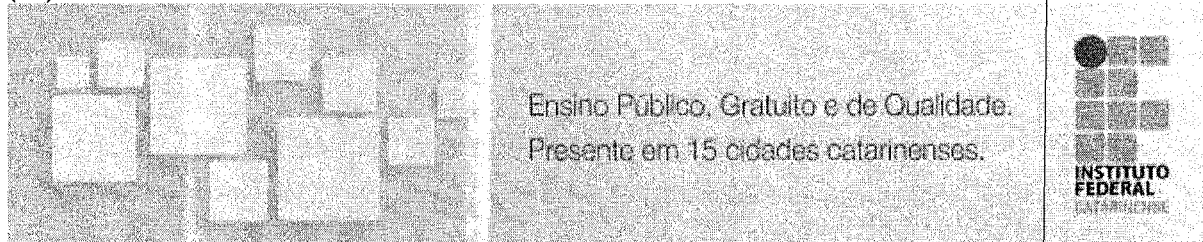
Sou a Professora Fátima Peres Zago de Oliveira e assumi a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação na segunda (dia 20/01).

Preciso, se possível ainda hoje que atendam a necessidade apresentada abaixo.

Em função de uma necessidade vinculada a FAPEU junto ao FINEP, precisamos com urgência que você relata, pode ser como resposta desse e-mail, a avaliação sobre a contribuição da FAPEU em: prestação de serviços e a qualidade de atendimento dos projetos, ratificando a continuidade dos serviços.

Att.,

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPI  
Instituto Federal Catarinense - Reitoria  
www.ifc.edu.br  
(47) 3331-7800

**Mario Wolfart Junior** <mario.wolfart@ifc.edu.br>

24 de janeiro de 2020 10:21

Para: PROPI - IFC &lt;propi@ifc.edu.br&gt;

Bom dia. A utilização da FAPEU, como fundação, e de extrema importância para o IFC. Pois as prestações de serviços somente são possíveis com esta administração do projeto de prestação de serviço. A FAPEU é extremamente rápida e eficiente no atendimento de minhas demandas (emissão de fatura e nota fiscal, compras). Cabe salientar que sem a utilização desta, seria impossível efetuar prestações de serviços, pois as empresas exigem a emissão de nota fiscal.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

## Solicitação de avaliação da FAPEU

2 mensagens

PROPI - IFC <propi@ifc.edu.br>

24 de janeiro de 2020 10:08

Para: Lucas Knebel Centenaro <lucas.centenaro@ifc.edu.br>

Bom dia Lucas!

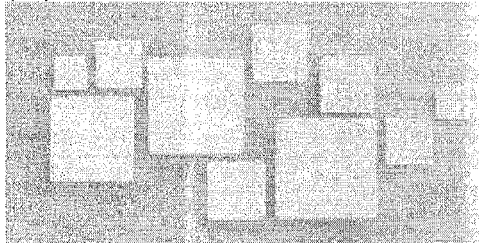
Sou a Professora Fátima Peres Zago de Oliveira e assumi a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação na segunda (dia 20/01).

Preciso, se possível ainda hoje que atendam a necessidade apresentada abaixo.

Em função de uma necessidade vinculada a FAPEU junto ao FINEP, precisamos com urgência que você relata, pode ser como resposta desse e-mail, a avaliação sobre a contribuição da FAPEU em: prestação de serviços e a qualidade de atendimento dos projetos, ratificando a continuidade dos serviços.

Att.,

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPI  
Instituto Federal Catarinense - Reitoria  
www.ifc.edu.br  
(47) 3331-7800



Ensino Público, Gratuito e de Qualidade.  
Presente em 15 cidades catarinenses.



Lucas Knebel Centenaro <lucas.centenaro@ifc.edu.br>

24 de janeiro de 2020 09:25

Para: PROPI - IFC <propi@ifc.edu.br>

Olá professora Fátima,

A Fapeu, como um todo, prestou um bom serviço até o momento, porém, o processo está continuamente melhorando para obtermos um êxito ainda melhor.

Ainda,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



---

Emitido em 28/01/2020

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 898/2020 - CONSUPER (11.01.18.67)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 28/01/2020 12:50 )*

**TABATA SUELEN RODRIGUES DIAS**

*ASSESSOR DE GABINETE - SUBSTITUTO*

*VICE-CHEFE DE UNIDADE*

*ASSER/REIT (11.01.18.84)*

*Matrícula: 1246187*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**898**, ano: **2020**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **28/01/2020** e o código de  
verificação: **bb99db1beb**